

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL DO TRABALHO
ATOS DO PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO

PORTARIA Nº 686 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2016.

O **PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições previstas no art. 91, XXI, da Lei Complementar nº 75/93, e considerando o que consta do Termo de Abertura de Projeto Estratégico, de 25.10.2016, da Coordenadoria Nacional de Promoção da Liberdade Sindical – Conalis, RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Projeto Estratégico “**O MPT na Mediação de Conflitos Coletivos e seu impacto no Diálogo Social**”, com o objetivo de implementar e adotar a **MEDIAÇÃO** como importante instrumento de solução de autocomposição dos conflitos coletivos do trabalho no âmbito do MPT

Art. 2º Estabelecer que os trabalhos serão realizados sem qualquer prejuízo das atribuições originárias dos membros envolvidos no Projeto.

Art. 3º Determinar que as reuniões deverão ser feitas, preferencialmente, por meios telemáticos, correndo as despesas de eventuais deslocamentos à conta dos recursos da Conalis, mediante controle e aprovação da Coordenação Nacional.

Art. 4º Designar os membros abaixo listados como gerente e vice-gerente do projeto:

I - Francisco Gerson Marques de Lima (PRT-7), gerente;

II - João Hilário Valentim (PRT-17), vice-gerente.

Art. 5º Fixar o prazo de novembro de 2016 a abril de 2018, a contar da data de publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 6º O Coordenador Nacional deverá apresentar ao Procurador-Geral do Trabalho:

- i. relatório de acompanhamento com os principais resultados parciais alcançados e o resumo dos recursos orçamentários efetivamente despendidos até o último dia útil do mês de março de 2017, conforme cronograma do projeto;
- ii. relatório de conclusão com os principais resultados alcançados e o resumo dos recursos orçamentários efetivamente despendidos até o último dia útil do mês de março de 2018, conforme cronograma do projeto.


RONALDO CURADO FLEURY